Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jacuizinho
Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO ADERIR AO PROGRAMA NEGOCIA/RS, E A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jacuizinho, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a aderir ao Programa NegociaRS, e a receber em dação em pagamento do Estado do Rio Grande do Sul, referente a créditos que o Município possui junto àquele Ente Federado, uma área de terras sem benfeitorias, localizada no Município de Jacuizinho, com a área superficial de 36.670,75m² (trinta e seis mil, seiscentos e setenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), matriculada junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Jacuí/RS, sob Matrícula Nº 2.903.

Art. 2º - Em decorrência da dação em pagamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar quitação ao Estado do Rio Grande do Sul dos créditos que possui junto ao mencionado Ente Federado.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 15 de abril de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Carla Maria Bugs
Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração

AFIXADO
EM 15/04/2021
RETIRADO
EM ...../...../.....

PROTOCOLO
Nº 36
EM 15/04/2021

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jacuizinho
Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei que nesta oportunidade estamos encaminhando à essa Câmara de Vereadores, para que seja submetido a apreciação de Vossas Excelências, versa sobre a ***autorização para o Município de Jacuizinho aderir ao Programa NegociaRS, e a receber em dação em pagamento, imóvel de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul***.

O Município de Jacuizinho, à exemplo da quase totalidade dos demais município do nosso Estado, possui um crédito junto ao Estado do Rio Grande do Sul no valor de R$. 283.006,31 referente à valores não repassados ao Município ao longo dos anos.

Em vista dessa dívida para com os seus municípios, o Estado do Rio Grande do Sul instituiu o Programa Negocia RS que consiste na quitação dessas dívidas mediante a dação em pagamento aos Municípios, de bens imóveis pertencentes ao Estado.

O Estado do Rio Grande do Sul possui em nosso Município, uma área de terras com 36.670,75m² que fazia parte do imóvel onde encontra-se localizada a Escola Estadual Menino Deus.

Como já é do conhecimento de todos, essa área de terras está totalmente desocupada, sem qualquer previsão de utilização pelo Estado.

Em vista de tudo isso e como forma de receber o valor que o Município tem junto ao Estado, através da dação em pagamento desse imóvel, há necessidade do Município aderir ao Programa Negocia RS.

Assim, estamos encaminhando a presente Matéria à essa Colenda Casa Legislativa objetivando a autorização para o Município aderir ao

Programa acima mencionado, e receber em dação de pagamento dos seus créditos, a área de terras de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul antes mencionada.

Considerando a importância da Matéria e a urgência na adesão do Município ao Negocia RS, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciação por esse Legislativo Municipal, em caráter de urgência.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativa à Matéria anexa, no entanto continuamos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Jacuizinho/RS, 25 de abril de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal